

Resumo da sessão 4 sobre a componente “S” –Social - do curso da NOVA sobre ESG Due Diligence and Reporting

Coordenação: Claire Bright
Assistente: Malindi Assubuji

Oradora:

- **Dra Celine da Graça Pires:** Consultora na área de Empresas e Direitos Humanos com experiência específica em avaliações de impacto em direitos humanos.

Tema: Aplicação prática das etapas da devida diligência em direitos humanos, com foco em riscos, avaliação, medidas e mecanismos de queixas.

Estrutura da Sessão

A Dra. Celine guiou as participantes por todas as **5 fases** da devida diligência, usando um **estudo de caso prático** da empresa fictícia "**Alix**", distribuidora de bananas.

Fases da Devida Diligência

1. Identificação e Avaliação de Riscos

- Mapeamento da cadeia de valor (produção, frete, distribuição, consumidor).
- Avaliação do contexto operacional (ex.: zonas de conflito na Colômbia).
- Identificação de riscos reais e potenciais (ex.: trabalho infantil, más condições laborais).
- Envolvimento das partes interessadas (trabalhadores, comunidades, consumidores).

2. Integração e Ação

- Análise de gravidade dos riscos usando critérios da ONU:
 - **Âmbito** (quantas pessoas afetadas)
 - **Escala** (gravidade do dano)
 - **Irremediabilidade** (se é possível reparar)
 - **Probabilidade** (potencial de ocorrência)
- Elaboração de **plano de ação com prioridades** (1, 2 e 3).
- Avaliação da **capacidade da empresa** de mitigar os riscos (políticas internas, influência sobre fornecedores, vínculo causal com o risco).

3. Monitoramento da Eficácia

- Medição da eficácia das medidas tomadas.
- Uso de auditorias, entrevistas com trabalhadores e comunidades.
- Definição de **indicadores sociais e qualitativos** (ex.: GRI, UNGP Reporting Framework).

4. Comunicação

- Transparência na divulgação dos riscos e medidas.
- Exemplos de relatórios de empresas como **ENI, Wilmar, Total** (relatórios públicos com planos de ação e resultados de queixas).

5. Mecanismos de Queixas e Reparação

- Mecanismos adaptados a **trabalhadores e comunidades** (linhas telefônicas, canais físicos, digitais, etc.).
- Critérios de eficácia (Princípio 31 da ONU): legitimidade, acessibilidade, previsibilidade, justiça, participação, etc.
- Desafios identificados: barreiras linguísticas, culturais, geográficas e resistências internas nas empresas.

Temas Transversais e Exemplos

- **Relação causal com os riscos:**
 - Causar (ex.: más condições de trabalho em fábrica própria)
 - Contribuir (ex.: exigir prazos impossíveis aos fornecedores)
 - Estar ligado (ex.: financiar projetos que violam direitos)
- **Exemplo de boa prática:** Nestlé e o trabalho infantil no setor do cacau → abordagem coletiva ao invés de cortar relações com fornecedores.
- **Importância de priorizar as partes interessadas afetadas**, não apenas os riscos reputacionais ou legais da empresa.

Conclusão

- A devida diligência é um **processo contínuo e pragmático**.
- A chave está na **perspectiva das partes interessadas**, não apenas na conformidade legal.
- Foi mencionada uma nova **guia prática** publicada pela Dra. Celine da Graça Pires sobre engajamento com comunidades afetadas e povos indígenas, disponível via Pacto Global da ONU França.